LEI Nº 1.117/2000
Declara de utilidade pública instituição que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal a Igreja Presbiteriana do Brasil em João Neiva (ES), com sede e atividade no Município de João Neiva – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 18 dias do mês de dezembro de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 18 de dezembro de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete